

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-052PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20210502, nº 20210503 e nº 20210504, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-052PMT pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e as empresas **SIEG NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.341.370/0001-01, **HM CIRURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0001-73, e a empresa **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.439.173/0001-20, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública

Desta feita, passamos a análise do **Contrato nº 20210502** pactuado com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, e a empresa **SIEG NEGOCIOS LTDA**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Luva cirúrgica estéril 6.5	UNID	100	R\$ 1,78	R\$ 178,00
Luva cirúrgica estéril 7.5	UNID	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
Luva cirúrgica estéril 8.0	UNID	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
Luva cirúrgica estéril 7.0	UNID	50	R\$ 1,51	R\$ 75,50
Luva p/procedimento não cirúrgica/ Látex tamanho m	CX	200	R\$ 34,89	R\$ 6.978,00
			Valor Global	R\$ 7.458,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut. da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055

Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

Nesse norte, passamos a análise do **Contrato n° 20210503**, pactuado com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, e a empresa **HM CIRURGICA LTDA** vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
LUVA cirúrgica estéril 6,0	CX	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
Luva p/procedimento não cirúrgica/Látex tamanho P	CX	150	R\$ 29,400	R\$ 4.410,00
Luva p/ procedimento não cirúrgica/ Látex tamanho G	CX	100	R\$30,000	R\$ 3.000,00
			Valor Global	R\$ 8.415,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut. Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

Assim sendo, passamos a análise do **Contrato n°20210504**, pactuado com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, e a empresa **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, vejamos:

Item Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Álcool líquido etílico hidratado 70%	Unid	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
Macacão de proteção TAM P, M, G, GG	Unid	100	R\$ 15,34	R\$ 1.534,00
ÁLCOOL 92,8%	FRASCO	100,0	R\$ 5,89	R\$ 589,00
			Valor Global	R\$ 3.023,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec. Mun de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade

1111.103020003.2.056 Manut.Bloco de Custeio-MAC-Ambul.e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, Exercício 2021 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20210502, nº 20210503 e nº 20210504, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-052PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 01 de outubro 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 052PMT, referente aos *contratos n.º 20210502, n.º 20210503 e n.º 20210504*, tendo por objeto a Registro de preços para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamentos de proteção individual (epi) destinados a atender a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã/PA em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 01 de outubro 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021